



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Sintonia de Natal

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.010427/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NCR RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: DAS PRIMAVERAS Número: 3971 Bairro: SETOR RESIDENCIAL NORTE Município: SINOP UF: MT  
CEP:78550-348

CNPJ/MF nº: 03.136.691/0001-43

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: CRT MARKETING LTDA Endereço: DAS EMBAUBAS Número: 1979 Complemento: ANDAR 1  
SALA 2-A Bairro: SETOR COMERCIAL Município: SINOP UF: MT CEP:78550-108

CNPJ/MF nº:32.730.102/0001-59

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/11/2020 a 11/01/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/11/2020 a 07/01/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Sintonia de Natal", a ser realizada pela Rádio Meridional FM, no período compreendido entre os dias 13/11/2020 a 11/01/2021, para todas as cidades de abrangência da rádio (vide anexo), sendo aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada nas cidades de abrangência da rádio (vide anexo), que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

O período de participação estará compreendido entre os dias 13/11/2020 às 09h. à 07/01/2020 às 19h.

Forma de participação:

1ª regra: O participante deverá se cadastrar no site [www.meridionalfm.com.br/sintoniadenatal](http://www.meridionalfm.com.br/sintoniadenatal), finalizando o cadastro, receberá 01 número da sorte para concorrer ao prêmio.

2ª regra: O participante deverá seguir no instagram os perfis dos parceiros da rádio: @meridionalsinop @adaltopereiraoficial @figueirasconstrucao @arenopareiapedras @simpassageiro @aprosoja @Opticavisualsinop @cervejasevera @quiosquecelular @jmdurbanismo @gbonlineoficial @renaultmorel

3ª regra: Deixar o perfil do instagram em modo público para conferência das regras no dia da apuração.

O cadastro será validado após o preenchimento das informações: Nome completo, CPF, telefone, perfil do instagram, e-mail e endereço completo.

O perfil do instagram do participante deverá estar em modo público no dia da apuração para conferência das regras.

O número da sorte ficará disponível para consulta na aba "meu número da sorte" durante todo o período da promoção.

A extração da Loteria Federal será no dia 09/01/2021 e a apuração do contemplado será no dia 11/01/2021 às 15h. Participação limitada a 01 número da sorte por CPF.

O regulamento e certificado de autorização ficarão disponíveis no site da rádio Meridional FM: [www.meridionalfm.com.br/sintoniadenatal](http://www.meridionalfm.com.br/sintoniadenatal)

##### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/01/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2020 09:00 a 07/01/2021 19:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/01/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua das Primaveras NÚMERO: 3971 BAIRRO: Sinop

MUNICÍPIO: Sinop UF: MT CEP: 78550-348

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Rádio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 carro 0km da marca Renault kwid - 2020/2021	30.336,37	30.336,37	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	30.336,37

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderá participar dessa promoção: • Funcionários da empresa mandatária, ou parentes diretos até primeiro grau, que estejam, diretamente ou não, envolvidos em sua organização. Caso o cadastro esteja com dados incompletos ou incorretos será desclassificado. Os números da sorte que não cumprirem com as regras, pertencerem a pessoas impedidas de participar e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados. Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação: • Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas. • Em que haja a utilização de meios escusos para adquirir o número da sorte ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação. • Participantes residentes fora da área de abrangência da rádio, somente serão válidos participantes residentes e domiciliados nas cidades constantes no Anexo. Serão igualmente desclassificados os participantes que não cumprirem as regras da promoção e que tiverem seu perfil privado no dia da apuração, impedindo assim as verificações. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante

ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção com o nome e o número da sorte do contemplado será divulgado ao vivo na rádio em até 3 dias da data da apuração e também disponibilizado no site da rádio [www.meridionalfm.com.br](http://www.meridionalfm.com.br), em até 20 dias após a apuração. O contemplado será comunicado do resultado da promoção por contato telefônico, ou e-mail, através dos dados informados no cadastro no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às promotoras.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega dos Prêmios: O prêmio será entregue na cidade de SINOP/MT. Caso o local da retirada do prêmio seja distante para o contemplado, terá direito de uma passagem terrestre para retirada do prêmio. O prêmio será entregue pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração. O prêmio será entregue ao ganhador sem qualquer ônus. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo e com a carta compromisso, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção. Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio. Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel ao seu contemplado serão arcadas pela empresa mandatária. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, NO ATO DO CADASTRO NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária; Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site [www.meridionalfm.com.br](http://www.meridionalfm.com.br). Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias. Os participantes reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste documento. Em conformidade com o Decreto no 70951/72, art. 15 § 1o e §2o, a promotora e/ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração desta promoção conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF no 41/2008. Conforme a Lei no 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1o, letra "b", a empresa promotora ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3o dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita no 0916. Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### ANEXO:

Cidades participantes:  
SINOP  
SORRISO

TAPURAH  
LUCAS DO RIO VERDE  
IPIRANGA DO NORTE  
NOVA SANTA HELENA  
AMERICANA DO NORTE  
TERRA NOVA DO NORTE  
COLÍDER  
ITAÚBA  
MARCELÂNDIA  
CLÁUDIA  
UNIÃO DO SUL  
SANTA CARMEM  
VERA  
FELIZ NATAL  
NOVA CANAÃ DO NORTE  
NOVA GUARITA  
ITANHANGÁ  
NOVA UBIRATÃ

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 12/11/2020 às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JXJ.NEA.WPJ